



DECRETO Nº.1039/2025

“CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NO DECRETO Nº1038/2025”.

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO ter notado erro material no Decreto Nº 1038/2025.

CONSIDERANDO que pode – se corrigir a falha.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o erro material constante no Decreto Nº 1038/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º- Fica Decretado, ponto facultativo nos dias **03 e 04 de março de 2024** para todos os órgãos públicos: Municipal existente neste município em função da Festividade Carnavalesca.

RESOLVE:

Leia -se:

Art. 1º- Fica Decretado, ponto facultativo nos dias **03 e 04 de Março de 2025** para todos os órgãos públicos: Municipal existente neste município em função da Festividade Carnavalesca.

DECRETA:

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº1038/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fcdef9-27022025232820**